



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

- A Unidade do Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº 1560/2007, tendo sido revogada pela Lei nº 2096/2019, passando-se a denominar Departamento de Controle Interno.
- A Lei nº 2096/2019 foi alterada pela Lei nº 2100/2019, Lei nº 2128/2020, Lei nº 2145/2020 e Lei 2232/2022.
- A Comissão de Apoio foi designada pela Portaria nº 6012/2019, que foi revogada pela Portaria nº 6374/2021. Esta Portaria foi revogada pela Portaria nº 7233/2024, que indica a Comissão de Apoio atualmente vigente.
- A Lei nº 2206/2021 passou a denominar o Departamento de Controle Interno de Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Diogene Eduardo Sgobero	CPF: 631.135.709-72
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até os dias atuais	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação-Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	
Formação Acadêmica:	
-Graduação em Direito;	
-Graduação em Ciências Contábeis;	
-Pós Graduação em Controladoria e Gerência Financeira;	
-Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública nos últimos 60 meses (certificados em anexo).	

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Marcos Antônio Rocco	CPF: 021.938.509-25
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 20/03/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação-Mestrado/Doutorado
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.

() Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Contábeis
- Graduação em Direito
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

CONTROLADORA NO EXERCÍCIO DE 2024

Nome: Isabella Baule de Oliveira

CPF: 106.783.209-26

Período de responsabilidade: 21/03/2024 a 31/12/2024

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo

Formação Acadêmica:

() Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento

() Ensino Médio/Técnico

comprobatório)

() Superior

(x) Pós-graduação-Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?

(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.

() Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Contábeis;
- Graduação em Gestão Financeira;
- Pós Graduação em Administração Pública e Gestão Estratégica;
- Pós Graduação em Gestão Pública;
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da

Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Relação de Servidores

Portaria Municipal nº 7.233/2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Luiz Marcelo Alves dos Santos	CPF: 536.186.709-82
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Ariosvaldo Falleiros Pádua	CPF: 497.605.729-15
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Recursos Humanos	
Nome: Fernando Henrique Hokazono	CPF: 059.966.129-17
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: José Adirson Gianotto Nascimento	CPF: 750.184.209-44
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Heloisa Vieira Papa	CPF: 053.202.489-38
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: 31/12/2024
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	de	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	ou	Conclusão
01	Janeiro a março de 2024	Poder Executivo	Acompanhar o PCA referente às contas de 2023		Análise de documentos.	100%		Pendente de julgamento
02	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Educação	Acompanhar a aplicação pelo Município do Mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024		Análise de publicações	100%		Regular, aplicação de 26,80%
03	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Educação	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB no pagamento dos profissionais da educação básica		Análise de publicações	100%		Regular, aplicação de 88,14%
04	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Educação	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 15% do valor da complementação do		Análise de publicações	100%		Regular, aplicação respectivamente de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			VAAT em despesa de capital e de no mínimo 50% da complementação do VAAT na educação infantil.			15,32% e 54,65%
05	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Saúde	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 em despesas com ações e serviços públicos efetivamente realizados com saúde	Análise de publicações	100%	Regular, aplicação de 27,73%
06	Bimestral	Secretaria Municipal de Fazenda	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2024	Análise de publicações	100%	Regular
07	Semestral	Secretaria Municipal de Fazenda	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024	Análise de publicações	100%	Regular
08	Quadrimestral	Secretaria Municipal de Fazenda	Acompanhar a realização das audiências públicas	Visitas <i>in loco</i>	100%	Regular

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2024			
09	Quadrimestral	Secretaria Municipal de Saúde	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2024	Visitas <i>in loco</i>	100%	Regular
10	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria Municipal de Administração	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2024	Análise de publicações	100%	Regular, aplicação de 46,02%
11	Janeiro a dezembro de 2024	Diversas Secretarias	Realizar a avaliação dos processos de formalização das transferências voluntárias em que o município de Mandaguáçu foi concedente de recursos	Análise de documentos e do SIT do TCE/PR	100%	Regular com ressalva
12	Janeiro a dezembro de 2024	Diversas Secretarias	Acompanhamento quanto aos prazos estabelecidos por	Análise de documentos	100%	Regular

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			Órgãos de Controle Externo			
13	Janeiro a dezembro de 2024	Secretaria de Administração e Outros	Acompanhamento quanto ao cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR	Análise de documentos	100%	Regular
14	Janeiro a dezembro de 2024	Divisão de Licitação	Processos Licitatórios	Análise de documentos	Amostragem	Regular com ressalva
15	Bimestral	Diversas Secretarias	Acompanhamento da expedição e validade da certidão liberatória emitida pelo TCE/PR	Consulta no TCE/PR	100%	Regular
16	Janeiro a dezembro de 2024	Diversas Secretarias	Monitoramento do pleno acesso as informações municipais	Análise do Portal da Transparência	Amostragem	Regular com ressalva
17	Semestral	Secretaria Municipal de Fazenda	Procedimento de cobrança administrativa de crédito tributário vencido	Análise de documentos	Amostragem	Regular com ressalva
18	Semestral	Secretaria Municipal de Fazenda	Procedimento de baixa e cancelamento de tributos	Análise documental	Amostragem	Regular com ressalva

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 1

Conforme verificação do processo 180149/24 da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Mandaguçu, até a presente data, não foi verificada sua conclusão.

5.2 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 2

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do período compreendido entre 01/2024 a 12/2024, do Município de Mandaguçu/PR, constatou-se que foi aplicado pelo Município o mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal. A aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos foi de 26,80% pela Prefeitura de Mandaguçu.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.291.106,73	26.043.368,89	26,80

5.3 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 3

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do período compreendido entre 01/2024 a 12/2024, do Município de Mandaguçu/PR, constatou-se que foi aplicado o mínimo de 70% das receitas do FUNDEB no pagamento dos profissionais da educação básica, atingindo 88,14%, conforme determina o art. 212-A, XI, da Constituição Federal.

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.295.684,60	24.296.774,60	24.296.774,60	88,14
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR I11)	285.869,58	312.463,97	312.463,97	54,65
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	85.760,87	87.571,64	87.571,64	15,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.4 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do período compreendido entre 01/2024 a 12/2024, do Município de Mandaguauçu/PR, constatou-se que foi aplicado pelo Município o mínimo de 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesa de capital e de no mínimo de 50% da complementação do VAAT na educação infantil. Respectivamente foi aplicado pelo Município 15,32% e 54,65%.

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.295.601,60	24.270.773,00	24.270.773,00	88,14
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR III)	285.869,58	312.463,97	312.463,97	54,65
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	85.760,87	87.571,64	87.571,64	15,32

5.5 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 5

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, do período compreendido entre 01/2024 a 12/2024, em consulta ao relatório disponibilizado no Jornal O Regional, constatou-se que foram atendidos os preceitos que determinam a aplicação pelo Município de Mandaguauçu do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos, provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde. O relatório demonstrou a aplicação de 27,73%.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (XI)	25.998.009,69	25.615.849,88	25.615.849,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inservidos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.998.009,69	25.615.849,88	25.615.849,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		13.854.773,57	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 7% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) ⁴	12.143.236,12	11.761.076,31	11.761.076,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 7% da Lei Orgânica Municipal)	28,15	27,73	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.6 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação aos itens 6 e 7

Diante da auditoria realizada no decorrer do exercício de 2024, foi constatado que, conforme determina a Instrução Normativa nº 183/2023, ocorreu a publicação em Diário Oficial Eletrônico, O Regional, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

5.7 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação aos itens 8 e 9

Conforme determina a Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as audiências ocorreram conforme as datas previstas. Os convites para as audiências foram publicados e as atas das audiências podem ser encontradas no Portal da Transparência do Município.

5.8 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 10

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo do período compreendido entre 01/2024 a 12/2024, da Prefeitura Municipal de Mandaguçu/PR, constatou-se que o limite com a despesa total com pessoal, foi de 46,02%, estando abaixo do limite de alerta (48,6%) conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	139.094.351,22	
(1) Tribuições obrigatórias da União relativas às rendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.304.529,59	
(2) Tribuições obrigatórias da União relativas às rendas de base da (art. 156, § 3º, da CF) 7	0,00	
(3) Recargas Arretradas em pagamento de agentes comissionados de saúde e seus agentes de controle de enfermagem (R 11 do art. 196, da CF - R 120/2017)	0,00	
(4) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	137.789.821,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	63.405.889,49	46,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (casos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	74.406.583,60	54%
LIMITE PREVIDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	70.686.178,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (caso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	66.045.053,31	48,6%

5.9 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 11

A então gestora do Termo de Colaboração nº 02/2023 - PMM, celebrado entre o Município de Mandaguçu e a Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, informou, através do Memorando 8.576/2023, que: “[...] na prestação de contas do quarto bimestre, foram constatadas movimentações de recursos sem justificativa, orçamentos e nota fiscal[...]”. A gestora da parceria, no Despacho 8 do Memorando nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.576/2023, relatou que solicitou as prestações de contas para a entidade, entretanto não foi entregue. Dessa forma, a Secretaria de Controle Interno recomendou ao Prefeito Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial, a qual foi implementada pelo Decreto nº 8764/2024.

A Comissão de Tomada de Contas identificou irregularidades no referido Termo de Colaboração. A Tomada de Contas foi finalizada e encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e está tramitando TCE/PR, Processo nº 525413/24.

5.10 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação aos itens 12 e 13

Foi verificado que no decorrer do exercício de 2024, os prazos determinados pela Agenda de Obrigações, normatizada na Instrução Normativa nº 183/2023 foram cumpridos. Ocorreu atraso na entrega do Módulo SIM/AM, que, após Recomendação para fechamento no Memorando 041/2025, foi prontamente atendido.

5.11 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 14

Diante da análise documental por amostragem dos processos licitatórios realizados no exercício de 2024, não foram encontradas irregularidades que viessem a invalidar o ato normativo praticado. No entanto, foram constatados erros formais e ausência de documentação completa com assinatura no Portal da Transparência do Município.

Assim, via Recomendação Administrativa nº 26/2024, ficou recomendado que ao ser realizada a exportação da Árvore do Memorando da plataforma 1Doc, para anexar o arquivo no Portal da Transparência do Município, seja escolhida a opção “versão completa com verificação de autenticidade”, ao selecionar o “tipo de árvore”, para que os responsáveis pelas assinaturas digitais, possuam suas assinaturas visíveis ao longo de todo o documento e em todas as páginas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

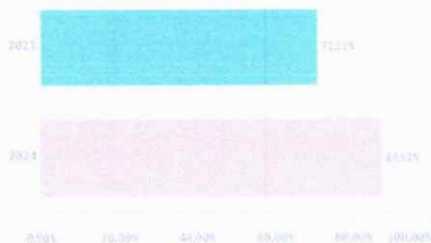
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.13 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 16

No decorrer do exercício de 2024, foi identificada a ausência de informações no Portal da Transparência do Município, relativas as diversas áreas exigidas para a composição do Índice de Transparência Pública. Recomendou-se a disponibilização de todos os documentos e informações classificados como obrigatórios para a composição do índice.

Após avaliação, o Poder executivo atingiu 87,52%, tendo um acréscimo em relação ao exercício anterior.



5.14 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 17

Em atenção ao Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2024 – auditoria sobre a cobrança administrativa de créditos tributários, verificou-se, no primeiro e segundo semestre de 2024, o atendimento das recomendações constantes no Processo nº 723371/22 do TCE/PR, a respeito da cobrança administrativa de créditos tributários.

Constatou-se que foi expedido o Decreto nº 8453/2023, que regulamenta no âmbito da administração pública municipal a inscrição em dívida ativa. Bem como, que foram enviadas notificações para parte dos devedores da amostragem e que foram encaminhadas para protesto as Certidões de Dívida Ativa (CDA) de créditos tributários vencidos dos devedores.

Entretanto, foi necessário que a Secretaria de Controle Interno recomendasse que os créditos tributários vencidos fossem inscritos em cadastro de órgãos de proteção ao crédito, ao menos até o fim do exercício seguinte ao vencimento, conforme itens 5.2 e 5.3 das recomendações do Processo nº 723371/22 do TCE/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.15 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 18

Em atenção ao Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2024 – auditoria sobre o cancelamento e baixa de tributos, verificou-se, no primeiro e segundo semestre de 2024, o atendimento às recomendações constantes no Processo nº 723371/22 do TCE/PR e Decreto 8736/2024 a respeito do cancelamento e baixa de tributos.

A despeito da conformidade da maioria dos itens verificados das dívidas da amostragem, identificou-se a necessidade de recomendações em alguns casos:

- 1 – Recomendar o detalhamento da justificativa de baixa/cancelamento de tributo.
- 2 – Recomendar que a baixa seja feita por dois diferentes servidores, sendo um deles a autoridade administrativa competente, conforme item 7.1 das recomendações do Processo nº 723371/22 do TCE/PR.
- 3 - Recomendar o detalhamento da motivação do procedimento administrativo de cancelamento de tributo por parte da autoridade administrativa competente.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Aplicação de Limites Constitucionais na Educação	
Índice de 25% dos recursos recebidos	Regular
Índice de 70% das receitas do FUNDEB	Regular
Índice de 15% da complementação do VAAT	Regular
Índice de 50% da complementação do VAAT	Regular
Aplicação de Limite Constitucional na Saúde	
Índice de 15% em despesa com serviço público de saúde	Regular
Agenda de Obrigação do TCE	
Audiências quadrimestrais de metas	Regular
Publicações em Diário Oficial	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Aplicação abaixo do limite de alerta de 48,6%	Regular

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Transferências Voluntárias Municipais	
Transferências Voluntárias Municipais	Regular com ressalva
Processos Licitatórios	
Formalização dos processos realizados pelo Município	Regular com ressalva
Certidão Liberatória	
Expedição e Validade da certidão liberatória Municipal	Regular
Portal da Transparência	
Disponibilização das informações	Regular com ressalva
Cobrança Administrativa de crédito tributário vencido	
Análise do procedimento	Regular com ressalva
Baixa e cancelamento de tributos	
Análise do procedimento	Regular com ressalva

7. Ações desenvolvidas com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná

No exercício de 2024, o Município de Mandaguacu recebeu as seguintes demandas que foram acolhidas e concluídas: 327678, 327336, 326204, 324860, 323856, 322674, 322275, 321250, 320718, 319917, 318060, 317665, 317256, 316857, 316457, 315276, 314708, 314245, 314021, 312707, 312243, 310953, 309853, 309674, 309153, 307994, 307774, 307365, 306811, 306374, 305965, 304872, 304050, 302087, 301134, 300735, 299725, 299219, 298282, 297736, 297711, 297712, 297713, 297714, 296826, 295820, 295403, 294518, 293305, 292302, 291424, 290144, 288811, 286931.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em relação aos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, o Município recebeu:

- APA 33049- Relacionado ao Processo nº 723371/22, apresentou os resultados do monitoramento realizado. A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX apresentou as conclusões finais quanto ao atendimento das recomendações e resolução dos achados, pelo jurisdicionado, tendo em vista os elementos apresentados em resposta.
- APA 32732- Relacionado ao Processo nº 7223371/22, apresentou o monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados, conforme o PAF 2022- Receita Pública (CAUD)- 2ª Manifestação.
- APA 32202- Relacionado ao Processo nº 7223371/22, apresentou o monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados, conforme o PAF 2022- Receita Pública (CAUD)- 1ª Manifestação.
- APA 32169- Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 20029/23.
- APA 31573- Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 723130/23.
- APA 31248- Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 723130/23.
- APA 31034- Relacionado ao Processo nº 585653/21. A Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX apresentou as conclusões finais quanto ao atendimento das recomendações e resolução dos achados, em razão do PAF 2021- Saneamento.

Pelo sistema de comunicação INTEGRÁ, o Município de Mandaguáçu recebeu 03 fiscalizações. 02 encerradas e 01 em andamento. Sendo elas:

- ID Fiscalização: 180- Fiscalização encerrada: Políticas Públicas; Objetivava avaliar a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em relação à solvência fiscal de longo prazo no âmbito municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ID Fiscalização 391. Fiscalização encerrada: Políticas Públicas; Objetivava verificar possíveis falhas na gestão municipal que comprometem as receitas do FUNDEB.
- ID Fiscalização 219. Fiscalização em andamento. PAF Assistência Social.

8. Recomendações emitidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno

Para o Poder Executivo Municipal, a Secretaria de Controle Interno emitiu as seguintes recomendações:

RA 10/2024: Recomendou a Gestora dos Termos de Parceria que requeira das Entidades, para formalizar termos de parceria com o Município, a declaração do Presidente da Entidade de que está cumprindo o disposto no Art. 59 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente, para Organizações que são abarcadas por esse dispositivo.

RA 16/2024: Recomendou que seja observado o disposto no Art. 59 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente e seu parágrafo único, quanto a exigência e manutenção de certidões de antecedentes criminais, atualizadas a cada seis meses, dos colaboradores das instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes.

RA 19/2024: Recomendou que se utilize a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016, em substituição à Nota Fiscal, modelo 4, nos prazos estabelecidos pelo Ajuste SINIEF Nº 01.

RA 20/2024: Recomendou que os pedidos de empenho encaminhados à Secretaria de Fazenda especifiquem claramente os bens ou serviços a serem fornecidos, com o local que será destinado o bem ou serviço, os preços, as quantidades, os prazos e outros detalhes relevantes.

RA 21/2024: Recomendou que haja um maior planejamento na utilização dos recursos da educação para que o valor empenhado não seja maior do que o arrecadado; Caso não haja previsão de dotação suficiente no orçamento para pagamento de licença prêmio, seja

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

avisado previamente a Secretaria de Finanças para que providencie a suplementação do orçamento; Observe a vedação do art. 42 da Lei complementar nº 101/2000 de, nos últimos dois quadrimestres do mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito; Aplique os valores previstos na legislação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

RA 22/2024: Recomendou que todas as despesas sejam previamente empenhadas a fim de que não ocorram irregularidades resultando em reprovação das contas e responsabilização a quem deu causa através da abertura de Processo Administrativo Disciplinar e até perante o Ministério Público de ordem criminal, conforme determina o art. 359-D do Código Penal; Diante da verificação da realização de despesa sem prévio empenho, o Secretário de Fazenda comunique o Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Controle Interno; A liquidação da despesa, em caso de fornecimentos feitos ou serviços prestados, seja realizada após comprovação da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

RA 23/2024: Recomendou que todas as diárias possuam informações específicas para acesso público no Portal da Transparência; Sejam anexados ao Processo Administrativo, ao término da diária (retorno do servidor), o comprovante da participação em curso, evento ou visita oficial; Sejam disponibilizados relatórios com valores mensais gastos com pagamento de diárias; Sejam disponibilizados relatórios com valores mensais gastos com passagens rodoviárias e aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível.

RA 26/2024: Recomendou que ao ser realizada a exportação da Árvore do Memorando da plataforma IDoc, para anexar o arquivo no Portal da Transparência do Município, seja escolhida a opção “versão completa com verificação de autenticidade”, ao selecionar o “tipo de árvore”, para que os responsáveis pelas assinaturas digitais, possuam suas assinaturas visíveis ao longo de todo o documento e em todas as páginas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

RA 27/2024: Recomendou que sejam realizadas atividades educativas, em ação conjunta da unidade de saúde e comunidade escolar, com a finalidade de sensibilizar a comunidade sobre a importância e a segurança das vacinas; Sejam articulados planos de ação para que o disposto no art. 1º e 2º da Lei 14.886/2024 seja cumprido; A Secretaria de Educação estabeleça comunicação com o Conselho Tutelar, para que em ação conjunta, cumpram o estabelecido na Lei 19.534/2018; A Secretaria de Saúde monte um cronograma prevendo os prazos de retorno dos usuários que necessitem de imunizações, a fim de subsidiar o planejamento de ações no caso de não comparecimento; As Secretarias estabeleçam rotinas destinadas a fiscalizar o cumprimento do disposto na presente Recomendação, sob pena de responsabilidade pelas ilegalidades que vierem a ocorrer.

RA 28/2024: Recomendou que a Secretaria de Saúde contraia obrigação de despesa que possa ser cumprida integralmente dentro do último quadrimestre de 2024; Ao realizar despesa que tenha parcela a ser paga no exercício seguinte, garanta que haverá suficiente disponibilidade de caixa para quitá-la.

RA 29/2024: Recomendou que a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude para controle de jornada instale ponto eletrônico com identificação biométrica; Na ausência de ponto eletrônico com identificação biométrica, seja realizada a assinatura em cartão de ponto manual ou de outro gênero, até a efetiva implantação do ponto eletrônico, com horários fidedignos.

RA 30/2024: Recomendou que a Secretaria de Saúde regularize as escalas vigentes dos enfermeiros, respeitando os limites de jornada e carga horária de trabalho; Na ausência de servidores para cumprir a escala, novos credenciados sejam chamados para executar os serviços, evitando a sobrecarga de jornada; A Secretaria de Saúde garanta que os credenciados e demais servidores que prestam serviços vinculados a Secretaria, cumpram a jornada de trabalho estabelecida nas legislações, respeitando os intervalos estabelecidos.

RA 31/2024: Recomendou que sejam regularizadas as escalas vigentes dos motoristas, respeitando os limites de jornada e carga horária de trabalho; Na ausência de servidores para cumprir a escala, novos credenciados sejam chamados para executar os serviços,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

evitando a sobrecarga de jornada; As secretarias garantam que os credenciados e demais servidores que prestam serviços vinculados a Secretaria, cumpram a jornada de trabalho estabelecida nas legislações, respeitando os intervalos estabelecidos.

RA 32/2024: Recomendou que no caso de comprovada necessidade de aperfeiçoamento dos servidores, seja dada preferência para cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos estaduais ou federais, ou, na sua impossibilidade, para cursos à distância na modalidade online, evitando o pagamento frequente de inscrições, diárias e reembolso, tendo por base o princípio da economicidade aos cofres públicos.

9. Atividades da Ouvidoria

A ouvidoria recebeu um total de 2593 manifestações no ano de 2024.

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

2593

MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS

1616

DENTRO DO PRAZO

99,80%

TOTAL SOLICITANTES

1326

Sendo elas classificadas enquanto o tipo de entrada em:

Tipo de entrada	Total	Porcentagem (%)
Telefone	1286	49,6
Atendimento pessoal	627	24,18
Site	554	21,37
E-mail	108	4,17
Rede Social	18	0,69

Os principais assuntos relacionados as ouvidorias são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

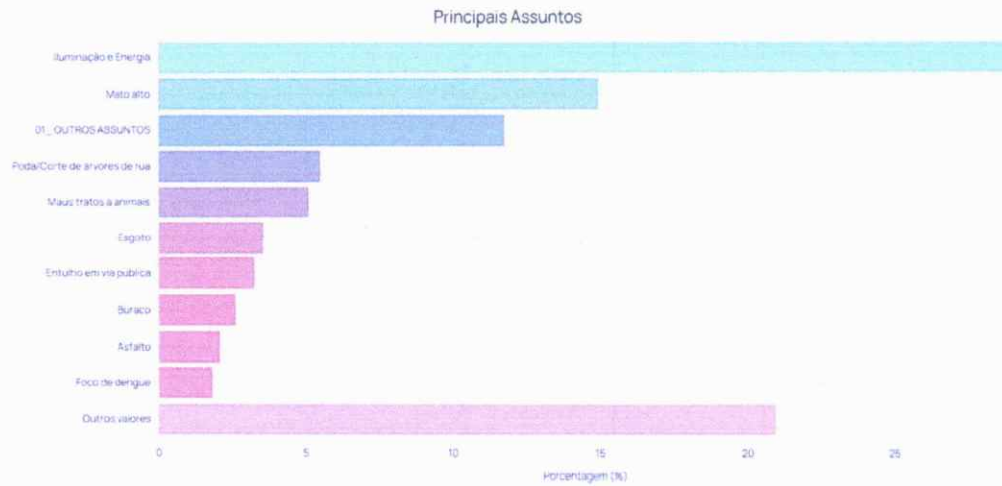
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguáçu, 11 de março de 2025.

Dioegene Eduardo Sgobero

Secretário de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EQUIPE DE APOIO DO CONTROLE INTERNO – PORTARIA N° 7.233/2024:

Luiz Marcelo Alves dos Santos _____

Ariovaldo Falleiros Pádua _____

Fernando Henrique Hokazono _____

Fernando H. Hokazono

José Adirson Gionatto Nascimento _____

Heloisa Vieira Papa _____

Heloisa Vieira Papa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(LEGISLATIVO)
Exercício de 2024**

1. Normatização do Controle Interno

- A Unidade do Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº 1560/2007, tendo sido revogada pela Lei nº 2096/2019, passando-se a denominar Departamento de Controle Interno.
- A Lei nº 2096/2019 foi alterada pela Lei nº 2100/2019, Lei nº 2128/2020, Lei nº 2145/2020 e Lei 2232/2022.
- A Comissão de Apoio foi designada pela Portaria nº 6012/2019, que foi revogada pela Portaria nº 6374/2021. Esta Portaria foi revogada pela Portaria nº 7233/2024, que indica a Comissão de Apoio atualmente vigente.
- A Lei nº 2206/2021 passou a denominar o Departamento de Controle Interno de Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Diogene Eduardo Sgobero	CPF: 631.135.709-72
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até os dias atuais	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (x) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Direito;
- Graduação em Ciências Contábeis;
- Pós Graduação em Controladoria e Gerência Financeira;
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Marcos Antônio Rocco	CPF: 02193850925
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 20/03/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input checked="" type="checkbox"/> Superior
	<input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	
Formação Acadêmica:	
- Graduação em Ciências Contábeis	
- Graduação em Direito	
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).	

CONTROLADORA NO EXERCÍCIO DE 2024	
Nome: Isabella Baule de Oliveira	CPF: 106.783.209-26
Período de responsabilidade: 21/03/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input type="checkbox"/> Superior
	<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.

() Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Contábeis;
- Graduação em Gestão Financeira;
- Pós Graduação em Administração Pública e Gestão Estratégica;
- Pós Graduação em Gestão Pública;
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

3. Relação de Servidores

Portaria Municipal nº 7.233/2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Luiz Marcelo Alves dos Santos	CPF: 536.186.709-82
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Ariosvaldo Falleiros Pádua	CPF: 497.605.729-15
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Recursos Humanos	
Nome: Fernando Henrique Hokazono	CPF: 059.966.129-17
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: José Adirson Gianotto Nascimento	CPF: 750.184.209-44
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Heloisa Vieira Papa	CPF: 053.202.489-38
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro de 2024	Contabilidade	Acompanhar a PCA referente às contas de 2023	Exame e verificação de documento	100%	Regular, Acórdão 4043/2024 do TCE/PR
02	Trimestral	Administrativo e outros	Acompanhar as recomendações expedidas	Exame e verificação de documento	100%	Regular
03	Janeiro a dezembro de 2024	Tesouraria	Verificar a integridade das conciliações e movimentações bancárias	Exame e verificação de documento	Amostragem	Regular
04	Janeiro a dezembro de 2024	Administrativo e outros	Acompanhamento quanto ao cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR	Exame e verificação de documento	100%	Regular
05	Janeiro a dezembro de 2024	Administrativo	Acompanhamento das despesas com pessoal	Exame e verificação de documento	100%	Regular (1,38%)
06	Janeiro a dezembro de 2024	Administrativo e outros	Monitorar os gastos com a folha de pagamento – Limite de 70%	Exame e verificação de documento	100%	Regular
07	Janeiro a dezembro de 2024	Administrativo	Acompanhamento de processos licitatórios	Exame e verificação de documento	Amostragem	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

08	Janeiro a junho de 2024	Contabilidade	Acompanhamento de transferências do Executivo e verificar o pagamento de IRRF/INSS – Retenções da Folha	Exame e verificação de documento	100%	Regular
09	Janeiro a dezembro de 2024	Contabilidade	Controle das Despesas - Verificar o cumprimento do artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal	Exame e verificação de documento	100%	Regular
10	Semestral	Contabilidade	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF	Exame e verificação de documento	100%	Regular
11	Janeiro a dezembro de 2024	Todos os setores	Acompanhar a disponibilidade de informações visando a transparência e publicidade	Exame e verificação de documento	Amostragem	Regular
12	Janeiro a dezembro de 2024	Contabilidade	Verificar as aplicações financeiras realizadas	Exame e verificação de documento	Amostragem	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Oportuno destacar a plena regularidade da Gestão do Poder Legislativo, no que tange à observância do regramento determinado pela legislação pertinente, ou seja, Lei n. 4.320/64 e atualizações, Lei Complementar n. 101/00 – LRF, instruções normativas e demais orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6. Síntese das avaliações



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

Procedimentos Realizados (REGULAR)	Avaliação
Prestação de Contas	
Acompanhamento da PCA referente ao exercício de 2023	Regular Acordão 4043/2024 do TCE/PR
Conciliação e Movimentação Bancária	
Verificação da integridade das conciliações e movimentações bancárias	Regular
Agenda de Obrigações Municipais	
Cumprimento da IN TCE/PR 183/2023	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	1,38%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo – (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 7 %	Regular 2,70%
Folha de pagamento da Câmara – (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	Regular 30,32%
Processos Licitatórios	
Legalidade dos processos realizados pela Câmara Municipal	Regular
Transferências do Poder Executivo	
Acompanhamento de transferências do Executivo e verificar o pagamento de IRRF/INSS – Retenções da Folha	Regular
Controle das despesas	
Verificar o cumprimento do artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal	Regular
Transparência e Publicidade	
Acompanhar a disponibilidade de informações visando a transparência e publicidade	Regular
Aplicação financeira	
Verificar as aplicações financeiras realizadas	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve situação de ressalva ou irregularidade. Pelo contrário, em relação ao item 6, novamente voltamos a ressaltar a excelência dos resultados identificados no trato dos limites orçamentários, assim como nos gastos gerais e, em específico, os gastos com pessoal e remuneração dos Agentes Políticos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

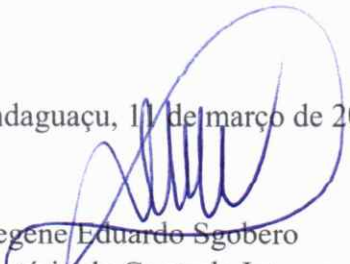
Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

8. Demais ações desenvolvidas

Ao longo do ano de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou 21 demandas à Câmara Municipal de Mandaguáçu, que foram acolhidas.

Não houve fiscalização pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos) no ano de 2024.

Mandaguáçu, 11 de março de 2025.


Dioegene Eduardo Sgobero
Secretário de Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

**AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Secretaria de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguá, 11 de março de 2025.


Dioegene Eduardo Sgobero
Secretário de Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

EQUIPE DE APOIO DO CONTROLE INTERNO – PORTARIA Nº 7.233/2024:

Luiz Marcelo Alves dos Santos _____

Ariovaldo Falleiros Pádua _____

Fernando Henrique Hokazono _____

Fernando H. Hokazono

José Adirson Gionatto Nascimento _____

Heloisa Vieira Papa _____

Heloisa Vieira Papa



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER
LEGISLATIVO**

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@mandaguacu.pr.leg.br Fone (44) 3245-1545

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE
INTERNO**

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Diogene Eduardo Sgobero, na qualidade de Secretário de Controle Interno do Município de Mandaguáçu, referente ao exercício de 2024.

Mandaguáçu, 11 de março de 2025.

Márcio Aquaroni Navachi

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

- A Unidade do Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº 1560/2007, tendo sido revogada pela Lei nº 2096/2019, passando-se a denominar Departamento de Controle Interno.

- A Lei nº 2096/2019 foi alterada pela Lei nº 2100/2019, Lei nº 2128/2020, Lei nº 2145/2020 e Lei 2232/2022.

- A Comissão de Apoio foi designada pela Portaria nº 6012/2019, que foi revogada pela Portaria nº 6374/2021. Esta Portaria foi revogada pela Portaria nº 7233/2024, que indica a Comissão de Apoio atualmente vigente.

- A Lei nº 2206/2021 passou a denominar o Departamento de Controle Interno de Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Diogene Eduardo Sgobero	CPF: 631.135.709-72
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até os dias atuais.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica: <u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Ensino Superior (x) Pós-graduação-Mestrado/Doutorado Pós graduação em controladoria e gerência financeira
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000

Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Formação Acadêmica:

- Graduação em Direito;
 - Graduação em Ciências Contábeis;
 - Pós graduação em Controladoria e Gerência Financeira
 - Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública nos últimos 60 meses (certificados em anexo).
- Direito e Contabilidade

CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2024

Nome: Marcos Antônio Rocco

CPF: 021.938.509-25

Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 20/03/2024

Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado:

Formação Acadêmica:

() Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento comprobatório)

() Ensino Médio/Técnico

(x) Ensino Superior

() Pós-graduação-Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?

(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.

() Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Contábeis

- Graduação em Direito

-Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

CONTROLADORA NO EXERCÍCIO DE 2024

Nome: Isabella Baule de Oliveira

CPF: 106.783.209-26

Período de responsabilidade: 21/03/2024 a 31/12/2024

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo

Formação Acadêmica:

() Ensino Fundamental

(Apresentar cópia do documento comprobatório)

() Ensino Médio/Técnico

() Ensino Superior

(x) Pós-graduação-Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

(x) Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses.

() Não, justificar.

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Contábeis;
- Graduação em Gestão Financeira;
- Pós Graduação em Administração Pública e Gestão Estratégica;
- Pós Graduação em Gestão Pública;
- Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública, nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

3. Relação de Servidores

Portaria Municipal nº 7.233/2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Luiz Marcelo Alves dos Santos	CPF: 536.186.709-82
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Ariosvaldo Falleiros Pádua	CPF: 497.605.729-15
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Recursos Humanos	
Nome: Fernando Henrique Hokazono	CPF: 059.966.129-17
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: José Adirson Gianotto Nascimento	CPF: 750.184.209-44
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Heloisa Vieira Papa	CPF: 053.202.489-38
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo: (x) SIM () NÃO	



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000

Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Acompanhar a PCA referente às contas de 2023	Exame e verificação de documento	100%	Regular com ressalva. Acórdão 4350/2024 do TCE
02	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Acompanhamento quanto ao cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR	Exame e verificação de documento	100%	Regular com ressalva
03	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Processos Licitatórios	Exame e verificação de documento	100%	Regular
04	Fevereiro de 2024	RPPS	Emissão e validade de Certidão de Regularidade Previdência - CRP	Exame e verificação de documento	100%	Regular
05	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Acompanhamento das avaliações atuariais e fiscalização da realização dos repasses de aporte pelo Executivo.	Exame e verificação de documento	100%	Regular
06	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Acompanhamento da disponibilização	Exame e verificação de documento	Amostragem	Regular com ressalva



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

			de informação em Portal de Transparência para fins de publicidade			
07	Janeiro a dezembro de 2024	RPPS	Verificação das aplicações financeiras realizadas pelo RPPS.	Verificação de documentos	Amostragem	Regular com ressalva

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

5.1 Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 1

Diante da Prestação de Contas encaminhada ao TCE/PR, foram constatadas duas irregularidades, sendo elas: a) Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal: b) inconsistência no registro contábil da Avaliação Atuarial respectiva ao exercício de 2023.

O senhor Fábio Carniel, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, por meio da petição n.º 549932/24 (peças 18-28), juntou documentação e defesa, encaminhando as documentações faltantes prescritas pelo Tribunal quanto ao Relatório do Controle Interno e informou que houve um equívoco no registro contábil dos valores apresentados para registro no exercício de 2023, pois, para o exercício em análise houve a revisão do IPC 14 - RPPS, ocorrendo a modificação de conceitos atinentes ao referido registro da avaliação atuarial. Esclareceu que o pequeno equívoco ocorreu devido a não observância da alteração técnica nascida recentemente e, como se viu, não gerou nenhum prejuízo para análise daquele exercício.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 5600/24 (peça 29), firmada pelo Auditor de Controle Externo Carlos Alberto Hemberger, procedeu à análise do contraditório e se manifestou quanto a regularidade da complementação da documentação enviada quanto ao Relatório do Controle Interno. Em relação à inconsistência no registro contábil da Avaliação Atuarial respectiva ao exercício de 2023, concordou que a irregularidade poderia ser convertida em ressalva, haja vista o saneamento no exercício seguinte ao das contas. Assim, conclui a unidade técnica que as contas estavam regulares com ressalva, em face do item inconsistência no registro



contábil da Avaliação Atuarial respectiva ao exercício de 2023, sendo possível afastar a multa anteriormente sugerida.

As manifestações da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas foram no sentido da regularidade com ressalva das contas. Assim, os membros da Segunda Câmara do TCE/PR, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro, com fulcro nos artigos 1º, III, e 16, II, da Lei Complementar n.º 113/05, por unanimidade, em: - julgar regulares com ressalva as contas do senhor Fábio Carniel, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguáçu relativas ao exercício financeiro de 2023, em razão do item inconsistência no registro contábil da Avaliação Atuarial respectiva ao exercício de 2023.

5.2. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 2

Diante da auditoria realizada na verificação do atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi observado que o Fundo de Previdência não cumpriu alguns dos prazos estabelecidos pelo Tribunal, com atrasos na entrega do SIM/AM e no fechamento do mural de licitações.

Assim, a Secretaria de Controle Interno, via sistema IDoc, no memorando 1721/2024, recomendou, em atenção à Instrução Normativa n.º 183/2023 do TCE/PR, que os prazos estabelecidos fossem cumpridos.

5.3. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

Diante da auditoria realizada na disponibilização das informações no Portal da Transparência do Município, foi constatado que o Fundo de Previdência não disponibilizou em sua integralidade e após sua execução, as informações requeridas, não observando o princípio constitucional da Publicidade. Os processos licitatórios não eram disponibilizados em sua integralidade após o seu término, tendo sido disponibilizados apenas em 24 de fevereiro de 2025.

Assim, a Secretaria de Controle Interno, via Recomendação Administrativa n.º 01/2024, encaminhada no Memorando 1.501/2024 e reiterada no Memorando 149/2025, recomendou que os processos fossem disponibilizados.

5.4. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 7



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

A Secretaria de Controle Interno encaminhou ao RPPS o Memorando nº 5.830/2024, questionando sobre o atendimento, sobretudo, das determinações da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O RPPS apresentou resposta no Despacho 01 do mesmo Memorando nº 5.830/2024, mencionando a conformidade dos itens e envio de documentos.

Entretanto, cabe observar que o Município e o RPPS receberam a Demanda 197 do TCE/PR pelo Sistema Integra, que trata de fiscalização do RPPS, abordando aspectos relacionados a esta inspeção. A referida demanda foi encaminhada através do Memorando nº 1.425/2024 e do Memorando nº 1.438/2024, pelo “Sistema Idoc”.

No relatório de fiscalização, que trata das questões que o Município foi demandado, constam três achados:

Achado 1: Não são tomadas medidas adequadas para garantir a fidedignidade de base de dados.

Achado 2: O ente federativo não participa adequadamente do processo de elaboração da avaliação atuarial.

Achado 03: A gestão dos ativos previdenciários não é realizada por meio de critérios técnicos e objetivos.

Já no relatório de fiscalização, que trata das questões que o RPPS foi demandado, constam seis achados:

Achado 01: Não são tomadas medidas adequadas para garantir a fidedignidade da base de dados.

Achado 02: A avaliação atuarial não foi realizada com as técnicas e elementos mínimos.

Achado 03: O Plano de Amortização Atuarial não atende os requisitos legais e/ou não proporciona o equacionamento do déficit atuarial.

Achado 04: A gestão dos ativos previdenciários não é realizada por meio de critérios técnicos e objetivos.

Achado 05: Não são tomadas as providências necessárias nos casos de atrasos das contribuições e dos parcelamentos.

Achado 06: Há demonstrativos que não são encaminhados à SPREV dentro do prazo legal.

As peças da Demanda 197 do TCE/PR foram encaminhadas para o Prefeito Municipal e Presidente do Regime Próprio dos Servidores Públicos de Mandaguáçu-PR para ciência e providências, por meio do Memorando nº 1.425/2024 do Memorando nº 1.438/2024 do sistema Idoc. A implementação das recomendações constantes nos relatórios será acompanhada pela Secretaria de Controle Interno no ano de 2025.

6. Síntese das avaliações



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Procedimentos Realizados	Avaliação
Prestação de Contas	
Exercício de 2023	Regular com Ressalva
Agenda de Obrigações Municipais	
Cumprimento da IN TCE/PR 183/2023	Regular com ressalva
Processos Licitatórios	
Legalidade dos processos realizados pelo RPPS	Regular
Certificado de Regularidade Previdenciária	
Emissão e validade do Certificado	Regular
Avaliação Atuarial e Aporte	
Acompanhamento das avaliações atuariais e fiscalização da realização dos repasses de aporte pelo Executivo	Regular
Transparência e Publicidade	
Acompanhamento da disponibilização de informação em Portal de Transparência do Município	Regular com ressalva
Aplicação Financeira	
Verificação das aplicações financeiras realizadas pelo RPPS.	Regular com ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Podemos afirmar que os procedimentos destacados no item acima, ocorreram com regularidade, apesar das ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

Em razão da demanda 197 do TCE/PR, o Município de Mandaguáçu foi selecionado para compor a amostra de fiscalizações na área temática de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em relação à solvência fiscal de longo prazo, no âmbito municipal. A fiscalização teve como objetivo verificar se os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) adotam medidas adequadas para manter a higidez do sistema. Foram apontados achados em razão da fiscalização, com recomendação para saneamento.

No decorrer do exercício de 2024, foram expedidas as seguintes Recomendações Administrativas para o RPPS:



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

- Recomendação Administrativa 01/2024: recomendou que em respeito ao disposto no Decreto Municipal de nº 6.899/2019 e na Lei 14.133/2021, os novos processos licitatórios sejam realizados via comunicação eletrônica, através da plataforma IDoc, buscando maior agilidade e transparência na verificação das informações e que os processos sejam disponibilizados no Portal da Transparência do Município; Que em obediência ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, o Fundo de Previdência envie ao setor jurídico responsável, o processo licitatório previamente a sua publicação, para que seja exarado parecer jurídico que integrará o processo.
- Recomendação Administrativa 24/2024: recomendou que o Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguáçu-PR mantenha os módulos do SIM-AM atualizados cumprindo os prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações.
- Recomendação 25/2024: recomendou que o Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguáçu-PR encerre o Mural de Licitações, cumprindo os prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações.
- Recomendação 26/2024: recomendou que ao ser realizada a exportação da Árvore do Memorando da plataforma IDoc, para anexar o arquivo no Portal da Transparência do Município, seja escolhida a opção “versão completa com verificação de autenticidade”, ao selecionar o “tipo de árvore”, para que os responsáveis pelas assinaturas digitais, possuam suas assinaturas visíveis ao longo de todo o documento e em todas as páginas.
- Recomendação 32/2024: recomendou que no caso de comprovada necessidade de aperfeiçoamento dos servidores, seja dada preferência para cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos estaduais ou federais, ou, na sua impossibilidade, para cursos à distância na modalidade online, evitando o pagamento frequente de inscrições, diárias e reembolso, tendo por base o princípio da economicidade aos cofres públicos.
- Recomendação 33/2024: recomendou que seja realizado anualmente o recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguáçu - PR.

Mandaguáçu, 11 de março de 2025.


Dioegene Eduardo Sgobero
Secretário de Controle Interno



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO EXERCÍCIO DE 2024

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Secretaria de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, no FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, das inconformidades apresentada no item nº 2, 6 e 7 deste relatório.

A ressalva foi apontada em razão do atraso no cumprimento da agenda de obrigações normatizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na publicidade parcial dos documentos e processos realizados pelo Fundo de Previdência e pela falta de comprovação das certificações do Comitê de Investimento e de que as instituições em que são realizadas as aplicações do RPPS são previamente credenciadas e observam os parâmetros exigidos pela Resolução BC CMN nº 4.963/21.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguáçu, 11 de março de 2025.


Dioegene Eduardo Sgobero
Secretário de Controle Interno



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguacú

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade.

- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000

Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

Equipe de Apoio do Controle Interno – Portaria nº 7.233/2024:

Luiz Marcelo Alves dos Santos _____

Ariovaldo Falleiros Pádua _____

Fernando Henrique Hokazono _____

José Adirson Gionatto Nascimento _____

Heloisa Vieira Papa _____



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85, sala 1, cep: 87.160.000
Telefone (044) 3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:controladoria@mandaguacu.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE
INTERNO**

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Diogene Eduardo Sgobero, na qualidade de Secretário de Controle Interno do Município de Mandaguá, referente ao exercício de 2024.

Mandaguá, 11 de março de 2025.

Fábio Carniel
Presidente do FPSM